

PORTARIA Nº 895/SPO, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Revoga suspensão cautelar de Certificado de
Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.003937/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2004-06-0CDN-10-03 emitido em favor da sociedade empresária AERO TÁXI MARINETE LTDA, a partir do dia 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS